

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 14 de Julho de 2025

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 CENTRO -  
CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII  
Número 7348

[CACHOEIRO.ES.GOV.BR](http://CACHOEIRO.ES.GOV.BR)



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**





**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**

Prefeito

**JOSÉ CARLOS CORREA CARDOSO JUNIOR**

Vice-Prefeito

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

---

**Alexandre Valdo Maitan**

Presidente

**Fabício da Silva Martins**

Vice-Presidente

**Vitor Azevedo Fonseca de Andrade**

1º Secretário

**Marcos Salles Coelho**

2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO  
DE LEMBRANÇAS (...).  
SÃO DEZENAS (...)  
QUE DESFILAM SEM  
ORDEM , COMO SE EU  
SONHASSE (...).

Rubem Braga





**ALMIR DE SOUZA SCHERRER**

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

**ARY ROBERTO MOREIRA**

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços  
Secretário Municipal de Limpeza Urbana (Interino)

**CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Educação

**CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**DANIELLY BRANDÃO TÁVORA**

Presidente Executiva do Ipaci

**EDER BOTELHO DA FONSECA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

**EDSON DA SILVA JANOÁRIO**

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

**ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS**

Secretário Municipal de Fazenda

**FABRÍCIO FERREIRA SOARES**

Secretário Municipal de Interior

**FERNANDO SANTOS MOURA**

Controlador Geral do Município  
Secretário Municipal de Administração (Interino)

**GUSTAVO MOULIN COSTA**

Procurador Geral do Município

**JEANCARLO CAMPOS CYPRIANO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**JOSÉ ARCANJO NUNES**

Secretário Municipal de Agricultura

**JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Gestão Especial

**JOSÉ SANTIAGO DE LIMA**

Secretário Municipal de Obras

**LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário Executivo de Relações Institucionais

**MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ**

Secretário Municipal de Transportes

**RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO**

Secretária Municipal de Saúde

**RODOLPHO SILVA MAIA**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

**ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO**

Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (Interino)

**VILSON CARLOS GOMES COELHO**

Diretor Presidente da Agersa (Interino)

**WANDERSON AMORIM DONA**

Secretário Executivo de Comunicação





BATEI, LAVADEIRAS!  
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,  
SÃO SEMPRE OUTRAS  
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.  
SÓ EU QUE SOU OUTRO,  
TÃO OUTRO DAQUELE QUE  
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### **DECRETO Nº 35.795**

**ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 35.039, DE 29 DE JANEIRO DE 2025, ACRESCENTANDO MEMBRO NA COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO INTERNA DE EVENTOS OFICIAIS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo,** no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o que consta do Decreto nº 35.752/2025, que torna sem efeito a designação de servidores para compor comissões internas no Município, em especial a designação do servidor Andesson Canzian Moraes na Comissão Interna de Eventos Oficiais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** O inciso II do artigo 1º do Decreto nº 35.039, de 29/01/2025, que designa membros para compor a Comissão Interna de Eventos Oficiais, fica alterado, passando a vigorar conforme segue:

"Art. 1º (...)

(...)

II - Ivanélia Moraes Lins (SEMDES);

(...)"

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025*, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de julho de 2025.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 35.796**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 34.335, DE 12 DE JULHO DE 2024, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 54971/2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o **Plano de Contratação Anual – PCA** para o exercício de 2025, aprovado através do Decreto nº 34.335, de 12/07/2024, acrescentando para tanto, o que se segue abaixo:

PCA SEMAD Nº 004/2025
Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Administração
Gestor Interino: Fernando Santos Moura
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.17.00.00 – MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Objeto: "Aquisição de material de processamento de dados."
Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.19.00.00 – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Objeto: "Aquisição de equipamentos de processamento de dados."
Valor: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de julho de 2025.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N° 35.797**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO N° 34.335, DE 12 DE JULHO DE 2024, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Digital n° 55235/2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o **Plano de Contratação Anual – PCA** para o exercício de 2025, aprovado através do Decreto n° 34.335, de 12/07/2024, acrescentando para tanto, o que se segue abaixo:

PCA SEMAD N° 003/2025
Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Gestor: Jeancarlo Campos Cypriano
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.17.00.00 – MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Objeto: "Aquisição de material de processamento de dados."
Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.19.00.00 – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Objeto: "Aquisição de equipamentos de processamento de dados."
Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de julho de 2025.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 35.798**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, em 14 de julho de 2025, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
<b>André Marangoni</b>	Gerente de Infraestrutura e Equipamentos	C 2	SEMCULT
<b>José Mário Ferreira do Carmo</b>	Coordenador de Equipamentos Culturais - Casa dos Braga	C 4	SEMCULT

**Art. 2º** Nomear o servidor abaixo mencionado para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, a partir de 15 de julho de 2025, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
<b>José Mário Ferreira do Carmo</b>	Gerente de Infraestrutura e Equipamentos	C 2	SEMCULT

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de julho de 2025.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 35.799**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, a área de terreno de 3.718,24m<sup>2</sup> (três mil, setecentos e dezoito metros quadrados e vinte e quatro décimos quadrados), retirada de maior área, que em sua totalidade mede 8.503,39m<sup>2</sup> (oito mil, quinhentos e três metros quadrados e trinta e nove décimos quadrados), confrontando-se pela frente com a Rodovia São Joaquim x Aeroporto; ao lado esquerdo com Honório Sechim, aos fundos com Primo Calegário ao lado direito com a Comunidade Católica Nova Jerusalém, localizado no Distrito de São Joaquim, registrado no CRI da Comarca sob nº de matrícula 34.648, livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim – 1º Ofício – 1ª Zona, de propriedade **CLAYTON MAINETTI SCHWAN** e **ADRIANA SANTIAGO DA ROCHA**.

**Art. 2º** A desapropriação que se refere o caput do artigo 1º destina-se à realização de obras de infraestrutura e acesso necessário à interligação da Rua José Calegário com a BR ES-482 e, para concretização da medida, a municipalidade poderá alegar urgência para fins de imissão provisória de posse, na forma do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de julho de 2025.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 1.427/2025**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
PROGRESSÃO HORIZONTAL POR  
TITULAÇÃO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de  
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso  
de suas atribuições delegadas através dos  
Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO  
HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** aos servidores abaixo mencionados, nos  
termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

Mat.	Servidor	Cargo	Lotação	Admissão	Data do requerimento	Título	Ref	Progressão	Jus	Proc. nº
037723	<b>Lucineide Maria Costa</b>	Agente de Apoio Educaional	SEME	13/02/2012	28/05/2025	Graduação	G	H	28/05/2025	42322/2025
034815	<b>Marilene Piassarolo</b>	Agente de Serviços de Educação	SEME	19/11/2010	26/05/2025	Graduação	H	I	26/05/2025	41678/2025
037615	<b>Rivania Sardinha Santos Diego</b>	Agente de Apoio Educaional	SEME	06/02/2012	26/05/2025	Graduação	G	H	26/05/2025	41679/2025

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de julho de 2025.

**FERNANDO SANTOS MOURA**  
**Secretário Municipal de Administração (Interino)**

**PORTARIA Nº 1.430/2025**

**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **61653/2024**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo nº. 61653/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, conforme art. 10 da Lei nº 4.891/1999.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de julho de 2025.

**FERNANDO SANTOS MOURA**  
**Secretário Municipal de Administração (Interino)**

**PORTARIA Nº 1.433/2025**

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO PELA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À JUSTIÇA  
ELEITORAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado o afastamento de expediente aos servidores constantes na relação abaixo, tendo em vista a participação e prestação de serviços à Justiça Eleitoral, com base no art. 56, Inciso V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDORES	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
FABIO TOGNERI TELLES	SEME	17, 18 e 19/11/2025	42025/2025
GRACIELA ZERBONE NOGUEIRA PREATO	SEME	23, 24, 25 e 28/07/2025	48968/2025
JHENIFER SANTOS LIMA LADISLAU	SEME	23, 24 e 25/07/2025	50936/2025
JUCINEIA MARIA JACINTO LUCAS	SEME	21/07/2025	49396/2025
ROZILENE DA SILVA RAMOS PEDRO	SEMURB	05 e 06/01/2023; 14/07/2023; 27/11/2025; 09/12/2024 e 27/06/2025	79544/2022
SIMONE DA SILVA OLIVEIRA	SEME	18 e 21/08/2025	48320/2025

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de julho de 2025.

**FERNANDO SANTOS MOURA**  
Secretário Municipal de Administração (Interino)

**PORTARIA Nº 1.434/2025**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder *licença por motivo de doença em pessoa da família* aos servidores abaixo mencionados, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos respectivos, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 7350/2015, e dos Decretos nºs. 28.959/2019 e 33.608/2023.

SERVIDORES	LOTAÇÃO	DIAS	INÍCIO	PROC. Nº
CARMEN DOS SANTOS FARIA LOPES	SEMDES	01 DIA	24/06/2025	50690/2025
LUCIANA APARECIDA GOMES	SEME	15 DIAS 16 DIAS	05/06/2025 20/06/2025	53065/2025 53068/2025
MARCIA CAMPOS DA SILVA	SEMUS	30 DIAS	25/06/2025	53906/2025

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de julho de 2025.

**FERNANDO SANTOS MOURA**  
**Secretário Municipal de Administração (Interino)**

**PORTARIA Nº 1.435/2025**

**CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE CASAMENTO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor abaixo mencionado, no período de 08 (oito) dias, em virtude de **CASAMENTO**, nos termos do Art. 56, Inciso II e Art. 152, Inciso I, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
CAMILA GOMES GIOVANELLI	SEME	21/06/2025	38463/2025

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de julho de 2025.

**FERNANDO SANTOS MOURA**  
**Secretário Municipal de Administração (Interino)**

**PORTARIA Nº 1.436/2025**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.913/2025, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **JOÃO VITOR DOS SANTOS LOUBACKER**, lotado na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos em anexo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 111/2025 08/07/2025	ELINILDO MARINHO DE LIMA - ME	Contratação da Avaliador/Parecerista ELINILDO MARINHO DE LIMA, para promover avaliação de 10 (dez) projetos na área de Preservação e restauração de acervo e patrimônio histórico e cultural de museus e centros culturais, inerentes a Lei nº 7.410/2016 - Lei Rubem Braga (LRB), inscritos no Edital n.º 018/2024.	51116/2025
Nº 112/2025 08/07/2025	DANIELA CORREA BRAGA - ME	Contratação da Avaliadora/Parecerista DANIELA CORREA BRAGA, para promover avaliação de 21 (vinte e um) projetos culturais na área cultural de Literatura, inerentes a Lei nº 7.410/2016 - Lei Rubem Braga (LRB), inscritos no Edital n.º 018/2024.	51112/2025
Nº 113/2025 08/07/2025	ANA PAULA SANTOS DA SILVA - ME	Contratação da Avaliadora/Parecerista ANA PAULA SANTOS DA SILVA, para promover avaliação de 11 (onze) projetos culturais na área cultural de Artes plásticas, artes gráficas e filatelia, inerentes a Lei nº 7.410/2016 - Lei Rubem Braga (LRB), inscritos no Edital n.º 018/2024.	51095/2025
Nº 114/2025 08/07/2025	EMERSON APARECIDO DE SOUZA - ME	Contratação da Avaliador/Parecerista EMERSON APARECIDO DE SOUZA, para promover avaliação de 35 (trinta e cinco) projetos culturais na área cultural Cinema, fotografia e vídeo, inerentes a Lei nº 7.410/2016 - Lei Rubem Braga (LRB), inscritos no Edital n.º 018/2024.	51117/2025

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor dos contratos os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência dos contratos, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos nos contratos.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia dos contratos, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de julho de 2025.

**LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO**  
**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**

**PORTARIA Nº 1.437/2025**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE  
SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos referidos processos, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de julho de 2025.

**FERNANDO SANTOS MOURA**  
**Secretário Municipal de Administração (Interino)**

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.437/2025**

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DURAÇÃO	INÍCIO	
ALINE LUQUINI PEREIRA	PROF PEB C - CIENCIAS	SEME	02 DIAS	30/06/2025	53880/2025
ARACI CASAQUEVITE CORREA	AUX. DE SERVIÇOS PUB. MUNICIPAIS	SEMAD	03 DIAS	30/06/2025	53867/2025
BEATRIZ CUNHA ALVES PONTES	PROF PEB B	SEME	02 DIAS	01/07/2025	55030/2025
CLAUDIA SOUZA DAMACENA DE LIMA	PROF PEB A	SEME	04 DIAS	01/07/2025	55024/2025
DAIANA COSTA DE VARGAS PINHEIRO	CUIDADOR	SEME	02 DIAS	01/07/2025	55032/2025
EDLAYNE BARBOZA AGUIAR JANUARIO	PROF PEB A	SEME	03 DIAS	30/06/2025	53879/2025
ELAINE DE MACEDO INACIO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	SEME	01 DIA	30/06/2025	55033/2025
FERNANDA PEREIRA DAS NEVES RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMDES	02 DIAS	30/06/2025	53872/2025
GILCIMARA SILVA COTTA	PROF PEB B	SEME	02 DIAS	01/07/2025	55029/2025
JAIR JOSE DA CAMARA NETO	CUIDADOR	SEME	01 DIA 03 DIAS	23/05/2025 26/05/2025	45003/2025
JANETE ABREU DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVIÇOS PUB. MUNICIPAIS	SEMESP	01 DIA	30/06/2025	53869/2025
JULIANA MARTINS ANTUNES NOGUEIRA	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL	SEMUS	07 DIAS	29/06/2028	53871/2025
LETICIA BRUNELI DE MORAES	PROF PEB C	SEME	02 DIAS 03 DIAS	24/06/2025 30/06/2025	54859/2025 53881/2025
LUCIANA MARIA DE SOUZA MOREIRA	PROF PEB B	SEME	11 DIAS	01/07/2025	55036/2025
MARIA CLAUDIA MONTOVANI COSTERMANI	PROF PEB B	SEME	03 DIAS	30/06/2025	55034/2025
MARIANA DALTIO BARBOZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMUS	01 DIA	27/06/2058	53874/2025
MAYSA DE SOUZA LAUDELINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMESP	07 DIAS	29/06/2025	53873/2025
OTAVIA VIDAL VASCONCELOS	ARQUITETO	SEMO	05 DIAS	30/06/2025	53868/2025
RAQUEL LIMA SANTANA	PROF PEB B	SEME	04 DIAS	01/07/2025	55023/2025

**PORTARIA Nº 1.438/2025**

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM  
VIRTUDE DE LUTO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor abaixo mencionado, em virtude de **LUTO**, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
JOCILENE PINTO MOZER	SEME	26/01/2025	51038/2025

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de julho de 2025.

**FERNANDO SANTOS MOURA**  
**Secretário Municipal de Administração (Interino)**

**PORTARIA Nº 1.439/2025**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar a concessão de **benefício auxílio-doença** aos servidores abaixo relacionados, nos períodos mencionados, de acordo com laudos médicos deferidos pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	DURAÇÃO	INÍCIO	RETORNO	PROC. Nº
ELZA RODRIGUES VIANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE APOIO UNIDADE DE SAÚDE	SEMUS	144 DIAS	19/07/2025	10/12/2025	53952/2025
SERGIO RODRIGUES SANTOS	MOTORISTA	SEMUS	13 DIAS	01/07/2025	14/07/2025	53870/2025

**Art. 2º** Retificar a Portaria nº 1.409/2025, referente a concessão de prorrogação de **benefício auxílio-doença** ao servidor abaixo mencionado, passando a constar conforme segue:

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	DURAÇÃO	INÍCIO	RETORNO	PROC. Nº
SERGIO RODRIGUES SANTOS	MOTORISTA	SEMUS	07 DIAS	24/06/2025	01/07/2025	52631/2025

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de julho de 2025.

**FERNANDO SANTOS MOURA**  
Secretário Municipal de Administração (Interino)

**PORTARIA Nº 1.440/2025**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PERÍODO DE FÉRIAS DE SERVIDORES.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025, resolve:

**Art. 1º** Alterar o período de férias do servidor abaixo mencionado e constante na **Portaria nº 2.375/2024**.

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
<b>BARBARA DI FINI XAVIER PAES</b>	PROCURADOR	PGM	01/09/2025 a 30/09/2025	09/12/2025 a 23/12/2025 e 06/04/2026 a 20/04/2026	<b>52235/2025</b>

**Art. 2º** Retificar a **Portaria nº 1.080/2025**, referente a concessão de férias à servidora **MANOELA ATHAYDE VELOSO SASSO**, passando a constar da seguinte forma:

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
				PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
<b>MANOELA ATHAYDE VELOSO</b>	PROCURADOR	PGM	2023/2024	15/09/2025 a 29/09/2025	10/09/2025 a 24/09/2025	<b>35986/2025</b>
			2024/2025	15/10/2025 a 29/10/2025 e 01/07/2026 a 15/07/2026	20/10/2025 a 03/11/2025 e 01/07/2026 a 15/07/2026	

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de julho de 2025.

**FERNANDO SANTOS MOURA**  
**Secretário Municipal de Administração (Interino)**

**PORTARIA Nº 1.441/2025**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA  
EM PESSOA DA FAMÍLIA.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Portaria nº 1.386/2025, referente a concessão de *licença por motivo de doença em pessoa da família* ao servidor abaixo mencionado, passando a constar conforme segue:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DIAS	INÍCIO	PROC. Nº
MARIA CLAUDIA MONTOVANI COSTERMANI	SEME	01 DIA	10/06/2025	51158/2025

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de julho de 2025.

**FERNANDO SANTOS MOURA**  
**Secretário Municipal de Administração (Interino)**

**RESULTADO DE RECURSO IMPETRADO**  
**005**

***A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2023 – Secretaria Municipal de Administração, divulga o resultado do julgamento de recurso impetrado por candidato.***

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Processo	Situação
14	325750	LUCIENE MARA RIBEIRO ALVES	ODONTÓLOGO DA FAMÍLIA	55,0	55244/2025	DEFERIDO(A)

Desta forma, em conformidade com o deferimento do processo acima mencionado, convoca-se o candidato abaixo citado para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, Gerência de Recrutamento e Admissão, situada à Rua Capitão Deslandes, nº 02, 6º andar, Centro, Edifício Plaza, nesta cidade, na data e horário mencionados abaixo, para entrega de documentos.

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário
14	325750	LUCIENE MARA RIBEIRO ALVES	ODONTÓLOGO DA FAMÍLIA	55,0	15/07/2025	14:00

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de julho de 2025

**FERNANDO SANTOS MOURA**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto 35.523/2025

**CHAMADA PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
TEMPORÁRIO REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO – Nº 001/2023**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos que já entregaram documentos, realizaram exame admissional para a assinatura de Contrato Administrativo de Direito Público para prestação de serviços essenciais temporários na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no dia **15 de Julho de 2025 – Terça-feira**, no horário disposto neste instrumento convocatório, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Capitão Deslandes, nº 02, Edifício Plaza – 6º andar, Centro, nesta cidade.

**A Secretaria Municipal de Administração solicita a todos os candidatos que compareçam somente no horário indicado, conforme segue:**

Nome	Cargo	Data	Horário
ELIS REGINA LABER FAUSTINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/07/2025	14:00
VIVIANE SANTOS	CUIDADOR SOCIAL	15/07/2025	14:00

Cachoeiro de Itapemirim- sexta-feira, 11 de julho de 2025

**FERNANDO SANTOS MOURA**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto 35.523/2025

#### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**ESPÉCIE:** 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2024

**PARCEIROS:** O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 016/2024, firmado em 02/08/2024, para dar continuidade à cooperação técnica e financeira para a manutenção das ações do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias desenvolvido pela Apae de Cachoeiro de Itapemirim, cujo recurso será destinado ao custeio de parte da equipe encarregada pela execução e serviço de terceiros pessoa jurídica

**PRAZO:** Até 30 de setembro de 2025.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/07/2025.

**SIGNATÁRIOS:** Eder Botelho da Fonseca - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social interino e Gabriely Bergamin Bettini Perreira - Presidente da Beneficiária.

**PROCESSO:** 48118/2024

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ESPÉCIE:** 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

**CONTRATADA:** HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 200/2023 pelo prazo de 41 (quarenta e um) dias, de acordo com o inciso II do artigo 57, da Lei 8666/93, conforme autoriza sua Cláusula Sexta, a contar de 11/07/2025.

**VALOR** R\$ 1.494.629,20 (Hum milhão quatrocentos e noventa e quatro mil seiscentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas referentes ao presente termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, na seguinte classificação:

Órgão/Unidade: 17.03

Projeto/Atividade: 2.162

Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 3597/150000250001 – MDE

**PRAZO:** 41 (quarenta e um) dias

**VIGÊNCIA:** 11/07/2025 a 20/08/2025

**DATA DE ASSINATURA:** 11/07/2025

**SIGNATÁRIOS:** Celeida Chamão de Medeiros - Secretária Municipal de Educação e Moisés Vicente da Mata - Sócio da Contratada.

**PROCESSO:** 31420/2022

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 115/2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT

**CONTRATADA:** HENRY ALEXANDRE DURANTE MACHADO - ME

**OBJETO:** Contratação do Avaliador/Parecerista HENRY ALEXANDRE DURANTE MACHADO, para promover avaliação de 21 (vinte e um) projetos culturais na área cultural de Carnaval, Folclore e Capoeira, inerentes a Lei nº 7.410/2016 - Lei Rubem Braga (LRB), inscritos no Edital n.º 018/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas do presente contrato correrão com Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, a saber:

Órgão: 12.01

Projeto/Atividade: 2.127

Elemento de Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte de Recurso: 2273/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**VALOR:** R\$ 2.718,45 (dois mil setecentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos)

**PRAZO:** 12 meses

**DATA DA ASSINATURA:** 10/07/2025

**SIGNATÁRIOS:** Larissa Patrão Machado Valory Heleno - Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Henry Alexandre Durante Machado - Proprietário da Contratada.

**PROCESSO:** 51238/2025

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 116/2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT

**CONTRATADA:** MARUÇA RODRIGUES DE LIMA - ME

**OBJETO:** Contratação da Avaliadora/Parecerista MARUÇA RODRIGUES DE LIMA, para promover avaliação de 28 (vinte e oito) projetos culturais na área cultural de Música inerentes a Lei nº 7.410/2016 - Lei Rubem Braga (LRB), inscritos no Edital n.º 018/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas do presente contrato correrão com Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, a saber:

Órgão: 12.01

Projeto/Atividade: 2.127

Elemento de Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte de Recurso: 2273/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**VALOR:** R\$ 3.624,60 (três mil seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)

**PRAZO:** 12 meses

**DATA DA ASSINATURA:** 10/07/2025

**SIGNATÁRIOS:** Larissa Patrão Machado Valory Heleno - Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Maruça Rodrigues de Lima - Proprietária da Contratada.

**PROCESSO:** 51242/2025

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 117/2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT

**CONTRATADA:** BEATRIZ DE SOUZA BESSA - ME

**OBJETO:** Contratação da Avaliadora/Parecerista BEATRIZ DE SOUZA BESSA, para promover avaliação de 28 (vinte e oito) projetos culturais na área cultural de Música, inerentes a Lei nº 7.410/2016 - Lei Rubem Braga (LRB), inscritos no Edital n.º 018/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas do presente contrato correrão com Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, a saber:

Ficha: 2273

Órgão: 12.01

Projeto/Atividade: 2.127

Elemento de Despesa: 33903999000

Fonte de Recurso: 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**VALOR:** R\$ 3.624,60 (três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)

**PRAZO:** 12 meses

**DATA DA ASSINATURA:** 10/07/2025

**SIGNATÁRIOS:** Larissa Patrão Machado Valory Heleno - Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Beatriz de Souza Bessa - Proprietária da Contratada.

**PROCESSO:** 51100/2025

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 118/2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT

**CONTRATADA:** LETÍCIA FLÁVIA DE SOUZA - ME

**OBJETO:** Contratação da Avaliadora/Parecerista LETÍCIA FLÁVIA DE SOUZA, para promover avaliação de 07 (sete) projetos culturais na área cultural de Dança, inerentes a Lei nº 7.410/2016 - Lei Rubem Braga (LRB), inscritos no Edital n.º 018/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas do presente contrato correrão com Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, a saber:

Órgão: 12.01

Projeto/Atividade: 2.127

Elemento de Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte de Recurso: 2273/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**VALOR:** R\$ 906,15 (novecentos e seis reais e quinze centavos)

**PRAZO:** 12 meses

**DATA DA ASSINATURA:** 10/07/2025

**SIGNATÁRIOS:** Larissa Patrão Machado Valory Heleno - Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Letícia Flávia de Souza - Proprietária da Contratada.

**PROCESSO:** 51241/2025

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 119/2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT

**CONTRATADA:** BRUNA GOMES AFONSO - ME

**OBJETO:** Contratação da Avaliadora/Parecerista BRUNA GOMES AFONSO, para promover avaliação de 15 (quinze) projetos culturais na área cultural de artesanato inerentes a Lei nº 7.410/2016 - Lei Rubem Braga (LRB), inscritos no Edital n.º 018/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas do presente contrato correrão com Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, a saber:

Órgão: 12.01

Projeto/Atividade: 2.127

Elemento de Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte de Recurso: 2273/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**VALOR:** R\$ 1.941,75 (mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos)

**PRAZO:** 12 meses

**DATA DA ASSINATURA:** 10/07/2025

**SIGNATÁRIOS:** Larissa Patrão Machado Valory Heleno - Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Bruna Gomes Afonso - Proprietária da Contratada.

**PROCESSO:** 51102/2025

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 120/2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT

**CONTRATADA:** CARLOS RENATO DOS SANTOS - ME

**OBJETO:** Contratação do Avaliador/Parecerista CARLOS RENATO DOS SANTOS, para promover avaliação de 15 (quinze) projetos culturais na área cultural de Teatro, Circo e Ópera, inerentes a Lei nº 7.410/2016 - Lei Rubem Braga (LRB), inscritos no Edital n.º 018/2024

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas do presente contrato correrão com Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, a saber:

Transferência de Impostos, a saber:

Ficha: 2273

Órgão: 12.01

Projeto/Atividade: 2.127

Elemento de Despesa: 33903999000

Fonte de Recurso: 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**VALOR:** R\$ 1.941,75 (mil novecentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos)

**PRAZO:** 12 meses

**DATA DA ASSINATURA:** 10/07/2025

**SIGNATÁRIOS:** Larissa Patrão Machado Valory Heleno - Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Carlos Renato dos Santos - Proprietário da Contratada.

**PROCESSO:** 51106/2025

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 121/2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT

**CONTRATADA:** STELLA FERNANDES LOPES DA SILVA -ME

**OBJETO:** Contratação da Avaliadora/Parecerista STELLA FERNANDES LOPES DA SILVA, para promover avaliação de 15 (quinze) projetos culturais na área cultural de Artesanato, inerentes a Lei nº 7.410/2016 - Lei Rubem Braga (LRB), inscritos no Edital n.º 018/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas do presente contrato correrão com Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, a saber:

Órgão: 12.01

Projeto/Atividade: 2.127

Elemento de Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte de Recurso: 2273/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**VALOR:** R\$ 1.941,75 (mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos)

**PRAZO:** 12 meses

**DATA DA ASSINATURA:** 10/07/2025

**SIGNATÁRIOS:** Larissa Patrão Machado Valory Heleno - Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Stella Fernandes Lopes da Silva - Proprietária da Contratada.

**PROCESSO:** 51300/2025

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 122/2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT

**CONTRATADA:** THAIS LIMA DOS REIS-ME

**OBJETO:** Contratação da Avaliadora/Parecerista THAIS LIMA DOS REIS, para promover avaliação de 21 (vinte e um) projetos culturais na área cultural de Carnaval, Folclore e Capoeira inerentes a Lei nº 7.410/2016 - Lei Rubem Braga (LRB), inscritos no Edital n.º 018/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas do presente contrato correrão com Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, a saber:

Órgão: 12.01

Projeto/Atividade: 2.127

Elemento de Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte de Recurso: 2273/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**VALOR:** R\$ 2.718,45 (dois mil setecentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos)

**PRAZO:** 12 meses

**DATA DA ASSINATURA:** 10/07/2025

**SIGNATÁRIOS:** Larissa Patrão Machado Valory Heleno - Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Thais Lima dos Reis - Proprietária da Contratada.

**PROCESSO:** 51301/2025

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

(Criado pela Lei Municipal No 7871, de 13 de maio de 2021 – Revoga a Lei N° 7594, de 04 de outubro de 2018 e reestrutura o Conselho Municipal de Turismo de Cachoeiro de Itapemirim)  
FONE no (28) 3155 5342 e e-mail: semcult.turismo@cachoeiro.es.gov.br

19ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO MANDATO 2023/2025

JUNHO DE 2025

Em dezoito de junho de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se de forma presencial, no Palácio Bernardino Monteiro, conforme agenda, definida pelos conselheiros, às quinze horas e trinta minutos, os conselheiros e conselheiras: ALANNA DE ALMEIDA – ENTIDADES REPRESENTANTES DO SETOR DE ROCHAS ORNAMENTAIS; CLEIDE PRADO DA SILVA – SEMDES; EZEQUIEL VIEIRA DOS SANTOS – ENTIDADES LIGADAS A ESPORTE DE AVENTURA E ECOTURISMO; LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY – SEMCULT; LETÍCIA SANTIAGO PAULINO – SEMO; LUCIÁ SAMPAIO – SEMDES; MARCOS ANTÔNIO LEMOS FABRE – ENTIDADES LIGADAS AOS CIRCUITOS TURÍSTICOS; MARIA ISABEL BREMIDE SOARES – SEMCULT; MARISE APARECIDA FABER DA SILVA – SEMGOV; MIRIAN TEIXEIRA CLETO LIRA – SEMURB; SILVIANE RIBEIRO DE MORAES – SEMAG; THIAGO RODRIGUES ALMAGO MARQUES – HOSPEDAGEM E TRANSPORTE; e como convidados: ANDERSON CORRÊA CARVALHO – SEMCULT; JUAREZ MARQUETI – ACISCI; RAYSSA DE CASTRO LOPES – SEMCULT; SIMONE CASTANHEIRA PASSOS – Canto do Agro. A reunião iniciou-se às quinze horas e quarenta e nove minutos com o convidado Juarez, falando da tradicional Feira de Negócios e Agroturismo de Cachoeiro (FENACI), que acontece há 19 anos no município, será realizada no Parque de Exposições. No ano passado, foi construída uma agenda em parceria com a SEMCULT, que teve muito êxito com a eleição das Sete Maravilhas de Cachoeiro. Neste ano, esperamos que seja ainda melhor, a SEMCULT terá um espaço reservado, ressaltou que a feira não é somente de turismo e sim de negócios multissetoriais. Continua falando que, neste ano, a FENACI será de seis a nove de agosto, com a presença do palestrante Geraldo Rufino no dia sete, para o sábado está vendo a viabilidade de uma show católico. Ele completa ressaltando que a programação está em construção, espera contar com a presença do COMTUR na feira e finaliza sua fala com agradecimentos. Marcos convidou a Simone para fala sobre o projeto Canto do Agro. Marcos cita ações que foram realizadas no ano passado como o Itabira Sanfona e Viola, e outros eventos que foram programados para dar visibilidade ao Itabira, cita assuntos tratados na reunião do MONAI e finaliza convidando todos para o evento do Canto do Agro no dia trinta e trinta e um de agosto. Simone inicia sua fala explicando o projeto e suas vertentes com uma breve apresentação sobre o projeto, terminou reforçando o convite aos conselheiros para o evento no final do mês de agosto. Após, segue para a segunda pauta de reunião: Apresentação das ações e projetos da subsecretária de turismo. O presidente Thiago agradeceu a presença da secretária e falou sobre a composição heterogênea do COMTUR e que

ele está pronto para atendê-la, dando suporte e assessoria, reforçou que o conselho existe para isso. Ressaltou também que o conselho seja mais solicitado, para tanto pela secretaria como pela Câmara, com a ajuda da secretaria seremos mais presentes, mais úteis e mais participativos na cidade, o conselho quer trabalhar para a cidade. Larissa diz já ter solicitado à Câmara que todas as vezes que tenham pautas relacionadas ao turismo que tenha a participação do COMTUR para opinar sobre o assunto. Ela perguntou se todos receberam o formulário para ajudar na construção do PPA do turismo. Isabel diz ter compartilhado no grupo do COMTUR no WhatsApp. Larissa solicitou o apoio do conselho, para serem mais participativos, assim que chegar a resposta do pedido feito a Câmara. Thiago também solicitou o apoio do conselho, para que ele não esteja sozinho nas ações, pois ele é apenas um membro do conselho e precisa de apoio. A Secretária Larissa, continua apresentando os projetos que são desenvolvidos pela Subsecretaria de Turismo, sua missão, visão e valores. Continuou falando que na Feira dos Municípios deste ano, o stand de Cachoeiro terá pessoas vestidas com o tema ferrovia, utilizando criatividade e tecnologia para trazer o turista para Cachoeiro. A secretária continuou falando que devemos fazer a divulgação de Cachoeiro como destino turístico, através do tradicional boca a boca, levando material como leques e estando presente nos lugares, são coisas simples que funcionam. Também ressalta que quando estivermos com os pontos turísticos estruturados, vamos precisar conectá-los, de forma que, ao visitar em um local o turista possa ser convidado ou direcionado para conhecer outros. O conselheiro Marcos comenta que depois do Hino Nacional, o hino mais conhecido é o de Cachoeiro e nós não exploramos isso. O Presidente Thiago destaca a necessidade de incentivar e manter projetos que envolvam escolas e conseqüentemente estudantes, onde se atrai alunos pela música e o orçamento para realização não é tão expressivo, citando como exemplo o Projeto Casa Verde. Foi perguntado quantos estiveram presentes no evento do Giro Gastronômico e foi constatado que, poucos conselheiros compareceram, foi comentado que a conselheira Amanda recebeu prêmios no evento. A secretária Larissa disse que, precisamos focar nos locais que estejam dispostos e engajados em fazer o turismo acontecer em Cachoeiro. A subsecretária Isabel afirmou que, todos os treinamentos que a subsecretaria realizou em parceria com o sistema S, ou outros, foram abertos a sociedade, aos conselheiros de turismo e aos empreendedores do turismo, e não apenas aos servidores da prefeitura, houve divulgação e aqueles que tiveram interesse e disponibilidade participaram. Nada mais havendo, eu, Anderson Corrêa Carvalho, servidor da SEMCULT, encerro a pauta oficial da reunião às dezessete horas e vinte minutos, e lavro a presente ata, que será assinada por mim e pelos conselheiros presentes. Cachoeiro de Itapemirim – ES, dezoito de junho de dois mil e vinte e cinco.

ALANNA DE ALMEIDA – ENTIDADES REPRESENTANTES DO SETOR DE ROCHAS ORNAMENTAIS;

ANDERSON CORRÊA CARVALHO – CONVIDADO;

CLEIDE PRADO DA SILVA – SEMDES;

EZEQUIEL VIEIRA DOS SANTOS – ENTIDADES LIGADAS A ESPORTE DE AVENTURA E ECOTURISMO;

JUAREZ MARQUETI – CONVIDADO;

LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY – SEMCULT;

LETÍCIA SANTIAGO PAULINO – SEMO;

LUCIÁ SAMPAIO – SEMDES;

MARCOS ANTÔNIO LEMOS FABRE – ENTIDADES LIGADAS AOS CIRCUITOS TURÍSTICOS;

MARIA ISABEL BREMIDE SOARES – SEMCULT;

MARISE APARECIDA FABER DA SILVA – SEMGOV;

MIRIAN TEIXEIRA CLETO LIRA – SEMURB;

RAYSSA DE CASTRO LOPES – CONVIDADA;

SILVIANE RIBEIRO DE MORAES – SEMAG;

SIMONE CASTANHEIRA PASSOS – CONVIDADA;

THIAGO RODRIGUES ALMAGO MARQUES – HOSPEDAGEM E TRANSPORTE;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

**COMUNICADO**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** torna público a Notificação, da Gerência de Fiscalização de Posturas, abaixo relacionada em virtude da recusa do contribuinte em recebê-la ou impossibilidade de ciência pessoal.

NOTIFICAÇÃO: 49804/2025

CONTRIBUINTE: DIVAN SERVICE LTDA

ENDEREÇO: RUA CORINTO BARBOSA LIMA, 82, BAIRRO: VILLAGE DA LUZ; CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

CNPJ/CPF: 58.558.622/0001-10

ASSUNTO: EMPRESA NOTIFICADA PARA RETIRADA DE OUTDOOR, O MESMO COLOCADO SEM AUTORIZAÇÃO.

DISPOSITIVOS LEGAIS: ARTIGOS 331/334/253/318/323, DA LEI MUNICIPAL Nº 7227/2015.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de junho de 2025.

**Rogério Ribeiro do Carmo**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

### 2º RETIFICAÇÃO

#### MINUTA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2025

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA**, neste ato representado por seu titular, torna pública a 2ª Retificação, referente ao seguinte item:

Fica retificado que, além das Certidões Negativas de Débitos nas esferas Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e da comprovação de Regularidade junto ao FGTS, passam a ser exigidas também:

- Certidão Negativa do CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal);
- Consulta de regularidade no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores);
- Certidão de não constar no CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas);
- Certidão de regularidade junto ao TCU (Tribunal de Contas da União), quanto à inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

As demais disposições da minuta permanecem inalteradas.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de julho de 2025.

**Rodolpho Silva Maia**  
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**SEMURB – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**  
**GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

**AUTO DE INTIMAÇÃO**

O Gerente de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, torna público a lavratura do Auto de Intimação abaixo relacionada, em virtude da recusa do contribuinte abaixo indicado em recebê-la ou da impossibilidade de ciência pessoal, considerando a devolução pela ECT do AR YO 025905152 BR.

**Contribuinte:** Almir Lugão de Moraes

**CPF:** 118.525.707-17

**Endereço da obra:** Rua Projetada nº 02, Bairro Teixeira Leite

**Auto de Intimação:** 52594

**Constatação:** Execução de obras sem licença/ Alvará de construção

**Providências:** Manter a obra paralisada até a obtenção do Alvará/ Licença para construção

**Dispositivo legal infringido:** Artigo 21, Decreto 32.700/2023

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de abril de 2025.

**Rogério Ribeiro do Carmo**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

**Paulo César Baptista**  
Gerente de Fiscalização de Obras

**SEMURB – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**  
**GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

**AUTO DE INTIMAÇÃO**

O Gerente de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, torna público a lavratura do Auto de Intimação abaixo relacionada, em virtude da recusa do contribuinte abaixo indicado em recebê-la ou da impossibilidade de ciência pessoal, considerando a devolução pela ECT do AR YO 025905152 BR.

**Contribuinte:** Almir Lugão de Moraes

**CPF:** 118.525.707-17

**Endereço da obra:** Rua Projetada nº 02 Bairro Teixeira Leite

**Autos de Intimação:** 52595

**Constatação:** Execução de obras sem licença/ Alvará de construção

**Providências:** Regularizar obra perante a Prefeitura Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

**Dispositivos legais infringidos:** Artigo 13, c/c Art.96, Decreto 32.700/2023

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de abril de 2025.

**Rogério Ribeiro do Carmo**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

**Paulo César Baptista**  
Gerente de Fiscalização de Obras

**SEMURB – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**  
**GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

**AUTO DE INFRAÇÃO**

O Gerente de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, torna público a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em virtude da recusa do contribuinte abaixo indicado em recebê-lo ou da impossibilidade de ciência pessoal, considerando devolução pela ECT do AR YO 025905152 BR. O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do Auto de Infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição dos débitos.

**Contribuinte:** Almir Lugão de Moraes

**CPF:** 118.525.707-17

**Auto de Infração:** 11521

**Data da Lavratura:** 17/01/2025

**Dispositivos legais infringidos:** Art. 13 c/c, Art.96, I, “a” Decreto 32700/2023

**Fundamentação legal do Auto de Infração:** Anexo II, “4” Decreto 32700/2023

**Valor do Auto de Infração:** 5.178,00 (Cinco mil cento e setenta e oito reais)

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de março de 2025.

**Rogério Ribeiro do Carmo**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

**Paulo César Baptista**  
Gerente de Fiscalização de Obras

**SEMURB – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**  
**GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

**AUTO DE INTIMAÇÃO**

O Gerente de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, torna público a lavratura do Auto de Intimação abaixo relacionada, em virtude da recusa do contribuinte abaixo indicado em recebê-la ou da impossibilidade de ciência pessoal, considerando a devolução pela ECT do AR YO 025899046 BR.

**Contribuinte:** Davi Batista Reis

**CPF:** 077.082.257-60

**Endereço da obra:** Rua Zildo Gomes nº 02, Bairro Boa Vista

**Autos de Intimação:** 55792

**Constatação:** Obra sem alvará de construção

**Providências:** Regularizar a obra perante a Prefeitura, substituir o processo 6148/95 com as devidas modificações e acréscimos de área no prazo de 30 (trinta) dias.

**Dispositivo legal infringido:** Artigo 13 c/c Art.96 Decreto 32.700/2023

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de abril de 2025.

**Rogério Ribeiro do Carmo**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

**Paulo César Baptista**  
Gerente de Fiscalização de Obras

**SEMURB – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**  
**GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

**AUTO DE INTIMAÇÃO**

O Gerente de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, torna público a lavratura do Auto de Intimação abaixo relacionada, em virtude da recusa do contribuinte abaixo indicado em recebê-la ou da impossibilidade de ciência pessoal, considerando a devolução pela ECT do AR YO 025899046 BR.

**Contribuinte:** Davi Batista Reis

**CPF:** 077.082.257-60

**Endereço da obra:** Rua Zildo Gomes nº 02, Bairro Boa Vista

**Autos de Intimação:** 55793

**Constatação:** Obra executada sem instalação de elementos de segurança, como telas, bandeja de proteção e outros

**Providências:** Isolamento da área e a colocação de elementos de segurança durante o período de execução de obras, objetivando resguardar o direito de vizinhança e evitar danos a terceiros e a logradouros públicos no prazo de 10 (dez) dias.

**Dispositivos legais infringidos:** Artigo 40 c/c Art.45 Decreto 32.700/2023

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de abril de 2025.

**Rogério Ribeiro do Carmo**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

**Paulo César Baptista**  
Gerente de Fiscalização de Obras

**SEMURB – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**  
**GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

**DECISÃO DE RECURSO DE 1ª INSTÂNCIA**

O Gerente de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo Art. 114 do Decreto 32.700/2023, torna público que o Recurso Administrativo impetrado em face da emissão do Auto de Intimação abaixo indicado, foi **INDEFERIDO**, cuja íntegra da Decisão encontra-se à disposição do Recorrente no setor de Fiscalização de Obras, com endereço à Rua Vinte e Cinco de Março, nº 05 – Edifício Jorge Miguel – 3º andar – Centro. Informamos ainda que nos termos do Artigo 111 do Decreto 32700/2023, Vossa Senhoria poderá interpor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, Recurso Administrativo em 2ª Instância ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

**Processo:** 39948/2023

**Recorrente:** Otávio Seabra Pizetta

**CPF:** 122.630.397-83

**Auto de Infração:** 52432

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de abril de 2025.

**Rogério Ribeiro do Carmo**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

**Paulo César Baptista**  
Gerente de Fiscalização de Obras

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA RETIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 001/2023- FMS

**CONTRATANTE:** A Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, por meio do Fundo Municipal de Saúde – FMS

**CONTRATADO:** Gilmar Altoé

**OBJETO:** Locação do imóvel, localizado na Rua Costa Pereira, nº 04, Bairro Centro, Nesta Cidade, matriculado no Cartório de Registro Geral de Imóveis do Ofício - 1º Zona Cachoeiro de Itapemirim, livro nº 3-1, matriculado sob nº 10.602, onde está funcionando a Casa Rosa.

Com fundamento no art. 65,§ 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a retificação do disposto na Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a nova dotação .

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 16 - Secretaria Municipal Saúde  
**Unidade Orçamentária :** 02 – Fundo Municipal de Saúde  
**Função :** 10 – Saúde  
**Subfunção :** 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
**Programa :** 1640 – Atenção Especializada em Saúde  
**Projeto/Atividade :** 2.152 – Manutenção da Atenção Especializada em Saúde  
**Elemento de Despesa :** 33903615000 – Locação de Imóveis  
**Fonte de Recurso :** 15000015000 – Receita de Imposto e de Transferência de Imposto – Saúde  
**Ficha:** 617

**Órgão:** 16 – Secretaria Municipal Saúde  
**Unidade Orçamentária:** 02 – Fundo Municipal de Saúde  
**Função :** 10 – Saúde  
**Subfunção :** 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
**Programa :** 1640 – Atenção Especializada em Saúde  
**Projeto/Atividade :** 2.152 – Manutenção da Atenção Especializada em Saúde  
**Elemento de Despesa :** 33903615000 – Locação de Imóveis  
**Fonte de Recurso :** 160000002005 – Mac Teto Média e Alta Complexidade  
**Ficha:** 618

## CÂMARA MUNICIPAL

LEI N° 8187/2025

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM A FEIRA DE GASTRONOMIA, MICROEMPREENDEDORISMO E CERVEJAS ARTESANAIS ART&BREJA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Presidente da Câmara Municipal** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU**, e ele em seu nome **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica incluído no calendário oficial de eventos do Município de Cachoeiro de Itapemirim na primeira semana do mês de junho a feira de gastronomia, artesanato, microempreendedorismo e cervejas artesanais Art & Breja.

**Art. 2°** - A celebração será realizada anualmente e terá como objetivo potencializar a cultura local, o turismo da cidade, assim como ao desenvolvimento econômico da região.

**Art. 3°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de julho de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN  
Presidente

LEI N° 8188/2025

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA  
DISPONIBILIZAÇÃO DE PONTOS DE ENERGIA ELÉTRICA  
(TOMADAS) DE USO PÚBLICO NOS PRÉDIOS DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA  
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O **Presidente da Câmara Municipal** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU**, e ele em seu nome **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica obrigatória a disponibilização de pontos de energia elétrica (tomadas) acessíveis ao público em geral nos prédios utilizados para atendimento ao cidadão pelos órgãos da administração pública direta e indireta do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2°** Os pontos de energia deverão ser instalados em locais de uso comum e fácil acesso ao público, como recepções, salas de espera e áreas de circulação, com sinalização adequada e número proporcional à demanda de cada ambiente

**Art. 3°** As instalações deverão observar as normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com ênfase na segurança elétrica, acessibilidade e usabilidade, incluindo dispositivos de proteção contra sobrecarga, curto-circuito e acesso indevido.

**Art. 4°** A implementação das adequações previstas nesta Lei poderá ocorrer de forma gradual, conforme cronograma a ser definido pelo Poder Executivo, considerando os critérios de prioridade e disponibilidade orçamentária .

**Art. 5°** O Poder Executivo Municipal, por meio de Decreto, regulamentará a presente Lei no que couber.

**Art. 6°** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica prevista no orçamento vigente, vinculada à Secretaria Municipal responsável pela manutenção dos prédios públicos, podendo ser suplementada, se necessário.

**Art. 7°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de julho de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN  
Presidente

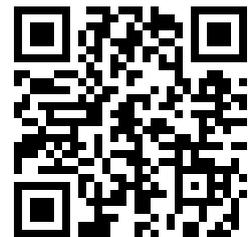
# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 - CENTRO  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR